



TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1 - Este **TERMO DE REFERÊNCIA** reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para o Contrato para a Aquisição de **BENS PERMANENTES**, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Carmo-RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender apenas demandas extraordinárias.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 – Os **BENS PERMANENTES** serão utilizados visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício de 2026/2027; Atendimento de demandas específicas descritas no ETP realizadas através da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS.

2.2 - A contratação da referida despesa justifica-se pela provisão orçamentaria:

2.2.1 DOTAÇÃO: 1100.0812200102.091.44905200000

2.2.2 DOTAÇÃO: 1100.0812200102.129.44905200000

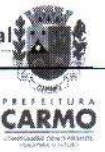
2.2.3 DOTAÇÃO: 1100.0812200102.178.44905200000

2.2.4 DOTAÇÃO: 1100.0824500102.076.44905200000

2.2.5 DOTAÇÃO: 1100.0824500102.786.44905200000

3 – NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Os produtos contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.



4 - LEGISLAÇÃO BÁSICA

4.1 - O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos:

4.1.1 - Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

5 – OBJETO

5.1 - Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **BENS PERMANENTES**, do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS-

- 5.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 - Os quantitativos pretendidos são os expressos no **Anexo I do termo de referência**:

6.2 - O(s) bem(s) entregue(s) deverá(ão) ser novo(s), sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7 - REQUISITOS ADICIONAIS

7.1 - O fornecedor deverá entregar o produto de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

8.1 - Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.



8.2 - Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

8.3 - Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5 - Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

8.6 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7 - A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

9 - OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

9.1 - Antes da apresentação de suas propostas, as empresas licitantes deverão tomar conhecimento das normas, diretrizes e legislação relacionadas com o presente Termo de Referência, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto em tela, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

9.2 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

10 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. – Forma de Entrega



10.1.1 – A solicitação formal da aquisição de produtos dos itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento a ser emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS, ao beneficiário do contrato.

10.1.2 – O beneficiário do Contrato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para entregar o objeto solicitado, o qual começará a contar na data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS.

10.1.2.1 – O beneficiário terá o prazo de 03 (três) dias úteis para acusar o recebimento dos documentos citados no item 10.1.1.

- 10.1.3 - O prazo de fornecimento dos produtos poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

10.1.4 – A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma integral, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento, não sendo permitida a entrega parcial.

10.1.5 - Os produtos solicitados pelo setor competente da **PMC-RJ** deverão ser entregues, em dia útil, no período compreendido entre **09:00h e 16:00h**, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Carmo.

10.2 – Garantia

10.2.1 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

10.2.2 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos diretos causados à Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde à contratada;



10.3 -DA ESTIMATIVA DE VALOR

10.3.1 Análise fundamentada dentro do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.

11.2 – O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3 - O contrato será enviado para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvido assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Carmo-RJ.

11.5 - A recusa injustificada em assinar o Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Da Contratada

12.1.1 – Assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

12.1.2- Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

12.1.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

12.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

12.1.5 - Credenciar junto a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor Administrativo da contratação;

12.1.6 - Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;

12.1.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.1.8- Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

12.1.9 - Não será admitido à Contratada a subcontratação, a sub-rogação, a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência;

12.1.10 - A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP nº 01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber;

12.1.11 - Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

12.1.12 - Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



12.1.13 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

12.1.14 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

12.2 – DA PMC-RJ

12.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

12.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.3 - Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

12.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

12.2.5 - Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

12.2.6 - Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

12.2.7 - Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;

12.2.8 - Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.9 - Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;



12.2.10 - Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do produto, sempre que a medida for considerada necessária;

12.2.11 - A PMC-RJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carmo, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

13.2 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, a contar da atestação da nota fiscal/fatura apresentada, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no termo de referência e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

13.4 - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

13.5 – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

14 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

14.1 - O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art.



117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

14.2 - Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ ou modificação da contratação.

14.3 - As decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

14.4 - A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

14.5 - São algumas das atribuições dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS designados para a Fiscalização e Gestão Técnica dessa contratação respectivamente:

I - Nos casos de Contrato, verificar junto ao Gestor Administrativo, e previamente à expedição da ordem de fornecimento ou autorização do início da execução do bem/materiais, a existência de:

- a) disponibilidade financeira;
- b) existência de saldo dos itens;

II - Vigência do ajuste; e - manter, com o auxílio do Gestor Administrativo, controle sobre o saldo de empenho, solicitando o seu reforço quando necessário e desde que haja prévia autorização para a despesa.

14.6 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



15.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21 bem como, no que couber, as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023 e suas regulamentações.

15.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

15.1.3 - Multa administrativa que corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

15.1.3.1- Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

15.1.3.2- Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

15.1.3.3- Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

15.1.3.4- Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

15.1.3.5 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis;

15.1.3.6 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada em, Carmo-RJ, CEP: 28.640-000, no período compreendido entre 9 horas e 16 horas, de 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Carmo.

16.2 - O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24(vinte quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3 - O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a entrega dos produtos, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Termo de Referência.:

16.4 - Recebidos provisoriamente o(s) produto(s), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

16.5 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

16.6 - Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

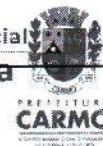
16.7 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica (se necessário).

16.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

17 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** podendo ser **PRESENCIAL OU ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, ou seja, será vencedora do certame a empresa que ofertar a proposta de menor preço para cada item do objeto licitado.

18 - SUSTENTABILIDADE



18.1 - A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

18.2 - Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010).

18.3 - No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos produtos, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

18.4 - A destinação final será responsabilidade da contratada, quando couber, e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

18.5 - A contratada deverá receber da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS, os objetos inservíveis, quando couber, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

18.6 - Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

18.7 - Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

19 - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

19.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

19.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

19.3. Não há limite máximo para o número de empresas consorciadas.

19.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui,



no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

19.5. Na fase de habilitação:

19.5.1. TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

19.5.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

19.6. A assinatura do contrato será condicionada à:

- a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

19.7 - Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei nº 12.690/12, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socio econômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

20 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1 Face o diminuto valor financeiro estimado para a contratação, não se sugere a previsão de exigência de qualificação econômico-financeira para a presente contratação, visto ainda que o volume avistado sinaliza para a realização de licitação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o que aponta para recomendações de simplificação das exigências de habilitação.

21- DA SUBCONTRATAÇÃO



21.1 - Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

22 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.1 - O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS do Município de Carmo-RJ.

22.2 - Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurada para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço para execução do objeto desta demanda.

22.4 - As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.

23. - ANEXOS

23.1 - Faz parte integrante do Termo de Referência: **Anexo I**

Carmo - RJ, 27 de abril de 2026.

Ana Carla D. Bello

DECRETO Nº 6.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO



ITENS, DESCRIÇÃO DO OBJETO, UNIDADE E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Air Fryer Altura: 33 cm, Largura: 28,5 cm, Profundidade: 36 cm, Peso: 4,6 kg, Potência: 1.900W, Tensão/Voltagem: 127V, Cor (es): Preta/Inox, Capacidade mínima de 5 litros, cesto quadrado, seletor de temperatura com ajuste de 80 a 200°C, base antiderrapante, sistema de proteção contra sobreaquecimento, Com no máximo 1 ano de fabricação.	UNID	1
2	Armário Paneleiro 4 Portas 1 Gaveta, Fabricado Em Mdp De 15mm E 12mm Para Proporcionar Resistência E Durabilidade, Com Um Amplo Espaço Interno, Esse Móvel Assegura Firmeza Incomparável. Os Puxadores De Plástico Adicionam Resistência, Enquanto A Gaveta Espaçosa, Com Fixação Superior E Corrediça Metálica, Oferece Um Deslize Suave. Equipado Com Dobradiças Metálicas Nas Portas Para Durabilidade E Resistência Superiores. O Acabamento Em Verniz Texturizado Não Apenas Conserva O Móvel, Mas Também Mantém Seu Brilho Constante, Proporcionando Beleza E Resistência Para Prolongar A Vida Útil Do Produto. estrutura Em Mdp De 15mm E 12mm 4 Portas 1 Gaveta Pés Puxadores De Plástico Corrediça Metálica Dobradiças Metálicas Acabamento Em Verniz Texturizado Dimensões:	UNID	1

	Altura: 172 Cm Largura: 61 Cm .Profundidade: 37 Cm Peso: 27,20 Kg A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS MÓVEIS QUE NECESSITAM DE MONTAGEM JÁ MONTADOS, EM CONDIÇÕES DE USO.		
3	Bebedouro de água gelada e natural de coluna, para garrafão de 20L, em material inox, com dimensões aproximadas: largura: 31,5cm, altura: 101,5cm e profundidade: 34cm.	UNID	2
4	Cadeira de escritório giratória com rodinhas e braços, na cor preta, com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Capa protetora no assento e no encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura a gás. Braços reguláveis modelo T em polipropileno na cor preta. Peso médio suportado mínimo de 130kg. A cadeira de escritório deverá atender aos requisitos da norma ABNT NBR 13962, garantindo condições adequadas de ergonomia, segurança e resistência. O produto deverá possuir laudos de ensaio emitidos por laboratório acreditado, comprovando sua conformidade com as normas	UNID	4



	aplicáveis. Serão aceitas certificações voluntárias emitidas por organismos reconhecidos, inclusive aquelas vinculadas ao INMETRO.O fabricante deverá possuir certificação de qualidade, como ISO 9001, preferencialmente. A cadeira deverá vir montada. <u>A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS MÓVEIS QUE NECESSITAM DE MONTAGEM JÁ MONTADOS, EM CONDIÇÕES DE USO.</u>		
5	Computador (CPU completa, teclado, Mouse, Caixa de som e filtro de linha 5 tomadas) Equipamento do tipo desktop corporativo produto novo, de primeiro uso, não reconicionado Todos os componentes devem ser originais de fábrica e compatíveis entre si,Processador de arquitetura x86-64, com no mínimo:24 núcleos físicos, 32 threads,Frequência base mínima: 3.0 GHz,Frequência turbo mínima: 5.0 GHz,Cache mínimo: 30 MB,Deve ser de geração recente (até 2 gerações anteriores à data da licitação)Memória RAM capacidade instalada mínima: 16 GB Tipo: DDR4 ou superior,Frequência mínima: 2666 MHz,Expansível para no mínimo 32 GB,Deve possuir pelo menos 2 slots de	UNID	3

memória, Armazenamento Unidade principal: SSD, Capacidade mínima: 512 GB, Interface: NVMe PCIe ou superior, Deve permitir instalação adicional de unidade de armazenamento, Placa Gráfica Integrada ao processador ou dedicada, Suporte a resolução mínima Full HD (1920x1080), Mínimo de 2 saídas de vídeo (HDMI, DisplayPort ou equivalente) 4 portas USB (sendo ao menos 2 USB 3.0 ou superior), 1 porta USB-C (desejável) 1 porta HDMI ou DisplayPort, 1 porta RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), Ethernet Gigabit integrada Wi-Fi (802.11ac ou superior) – desejável, Bluetooth, Compatível com o processador ofertado, Suporte a expansão de memória e armazenamento, BIOS/UEFI com suporte a atualização Gabinete padrão, Fonte de alimentação compatível com o equipamento, Eficiência energética comprovada (80 Plus ou equivalente – desejável), Sistema de ventilação adequado, Licença de sistema operacional original, 64 bits, Compatível com ambiente corporativo (ex: Windows Pro, Linux corporativo ou equivalente), Sistema deve ser entregue instalado e configurado, Módulo de segurança TPM 2.0 (Trusted Platform Module), Suporte a criptografia de dados, Slot para trava física (Kensington ou equivalente), Teclado padrão ABNT2, Mouse óptico USB, Cabos necessários para		
---	--	--

	funcionamento, Certificação deverá estar em conformidade com normas internacionais de qualidade, segurança e restrição de substâncias, possuindo certificações como CE, FCC e RoHS ou equivalentes.O fabricante deverá possuir certificação de qualidade, como ISO 9001, preferencialmente.O componente deverá ser novo, original de fábrica, de geração recente e compatível com os padrões de mercado.Garantia mínima de 36 meses Certificações internacionais de qualidade e segurança, Equipamento bivolt automático (110/220V), Deve acompanhar manuais e drivers, Fabricante deve possuir assistência técnica autorizada no país, Suporte técnico no território nacional, Equipamento deve atender às normas: ANATEL, INMETRO, Certificações internacionais de qualidade e segurança, Equipamento bivolt automático (110/220V), Deve acompanhar manuais e drivers, Fabricante deve possuir assistência técnica autorizada no país.		
6	O leitor de código de barras deverá ser do tipo manual (handheld) ou fixo, destinado à leitura de códigos 1D e/ou 2D, com desempenho adequado para uso contínuo em ambientes comerciais, administrativos ou logísticos. Manual (pistola) com gatilho ou Apresentação (fixo) Tecnologia de leitura: Laser ou CCD (Linear Imager) para códigos 1D, ou Imager (2D Area Imager) para leitura de	UNID	4

	códigos 1D e 2D Tipos de códigos suportados: 1D: Code 39, Code 128, EAN-13, EAN-8, UPC-A, UPC-E, entre outros 2D (quando aplicável): QR Code, Data Matrix, PDF417 Interface de conexão: USB (obrigatório) Opcional: Bluetooth ou Serial (RS-232) Distância de leitura: Mínima: até 20 cm Ajustável conforme densidade do código Velocidade de leitura: Mínimo: 100 leituras por segundo		
7	Impressora multifuncional laser monocromática, velocidade de impressão: 50 páginas por minuto (a4), toner: 25.000 páginas, alimentador automático adf: 80 folhas, tela: touch screen colorido de 7", digitalização: duplex em passagem única, conexão: gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz), wi-fi direct e usb, unidade do cilindro: 75.000 páginas, velocidade de impressão em preto a4 (ppm): 50, velocidade de impressão em preto carta (ppm): 52, cpu (mhz): 1200, resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi, cópia frente e verso: sim, redução/ampliação: 25%-400%, velocidade do fax-modem: 33,6 kbps, tamanho de papel - bandeja multiuso: carta, ofício, a4, tamanhos personalizados, tamanho de papel - bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 520, ciclo de trabalho mensal máximo†: até 160.000 páginas, volume de impressão mensal recomendado†: até 16.000 páginas, memória	UNID	4



	padrão: 2000, função: imprimir, digitalizar, copiar e fax, conteúdo exigido: toner (25.000 páginas), unidade do cilindro (75.000 páginas), cabo de alimentação. homologação anatel.com no máximo 1 ano de fabricação e certificação da anatel e inmetro. a impressora multifuncional deverá possuir certificação de conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis, emitida por organismo reconhecido, conforme regulamentação do inmetro. caso possua interfaces de comunicação sem fio (wi-fi, bluetooth ou similares), estas deverão estar devidamente homologadas pela anatel. o equipamento deverá atender às normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética, possuindo certificações como ce, fcc e rohs ou equivalentes. será desejável a certificação de eficiência energética (energy star ou equivalente). o fabricante deverá possuir certificação de qualidade, como iso 9001, preferencialmente.		
8	Monitor Viewfinity S5 34, Ultrawide, Game Mode Linha Viewfinity S5-Conectividade Conexões do monitor do computador DisplayPort 1.2, 2 HDMI 2.0, Jack 3.5 mm Cabos incluídos Cabo de alimentação, HDMI Especificações - gamer Sim - Com montagem VESA Sim - É reclinável Sim -Sistemas operacionais compatíveis	UND	1

	Windows 11 -Peso e dimensões Altura com suporte 457,7 mm, Comprimento com suporte 221,3 mm, Largura com suporte 815,3 mm Peso com suporte 4,9 kg, Altura sem suporte 359,8 mm, Comprimento sem suporte 36,4 mm, Largura sem suporte 815,3 mm, Peso sem suporte 4,2 k Tela Tamanho da tela 34 " Tipo de tela LCD Tipo de painel VA Tipo de resolução WQHD Resolução da tela 3440 px x 1440 px Taxa de atualização recomendada 100 Hz Relação de aspecto 21:9 Quantidade de cores da tela 1,07 bilhões Brilho 300 cd/m² contraste 3000:1 Ângulo de visão horizontal 178° Ângulo de visão vertical 178° Tempo de resposta GTG 5 ms Tecnologias de sincronização FreeSync Com redução de luz azul Sim. Com no máximo um 1 de fabricação e certificação do INMETRO.		
9	Switch Gigabit 5 portas. Com no máximo 1 ano de fabricação	UNID	10
10	Sanduicheira - em material plástico, na cor preta, características adicionais: prepara 2 sanduíches por vez, tensão: 110w, Com no máximo 1 ano de fabricação.	UNID	1
11	nobreak 1200va, 6 tomadas, entrada bivolt, saída 115v 10^a (tudo 10^a, inclusive tomada de entrada), níveis de proteção: queda de rede; ruídos da rede elétrica; rede elétrica alta; rede elétrica baixa; correção de variação da rede elétrica. tempos de autonomia: computador on board +	UNID	11



monitor led 15,6" 55 min; computador on board + monitor led 20" + impressora jato de tinta + modem 42 min; tv led 42" full hd + receptor de tv 32 min; tv led 42" full hd + playstation 3 ou 4 14 min; tv led 42" full hd + home theater2 13 min; roteador + modem + telefone 2h 40min. entradas: tensão nominal [v~]: 115 / 127 / 220; variação máxima de tensão em modo rede [v~]: 89 a 140 (115v~); frequência de rede [hz] 60 ± 4; plugue do cabo de força padrão nbr14136 (10a). saídas: potência máxima [va] 1200; fator de potência 0,5; tensão nominal [v~] 115; regulação ± 5% (para operação bateria) / +/-; 10% (para operação rede); frequência 60hz ± 1% (para operação bateria); forma de onda do inversor: senoidal por aproximação (retangular pwm; controle de largura e amplitude); número de tomadas: 6 tomadas padrão nbr14136 (10a). geral: rendimento (modo rede) até 95%; bateria interna 2 baterias 12vdc / 5ah; acionamento do inversor < 0,8 ms; comprimento do cabo de força do nobreak [mm] 1200 ± 50, • grau de proteção ip20; garantia do fornecedor: 12 meses. O nobreak deverá possuir certificação obrigatória do INMETRO, atendendo às normas de segurança elétrica aplicáveis, especialmente a ABNT NBR IEC 62040 ou equivalente. Caso o equipamento possua interfaces de comunicação sem fio, estas deverão estar		
---	--	--



	devidamente homologadas pela ANATEL. Serão aceitas certificações internacionais de qualidade e segurança, tais como CE, FCC e RoHS ou equivalentes. O fabricante deverá possuir certificações de qualidade, como ISO 9001, preferencialmente.		
--	---	--	--

BOLSA FAMILIA

1	Impressora multifuncional laser monocromática, velocidade de impressão: 50 páginas por minuto (a4), toner: 25.000 páginas, alimentador automático adf: 80 folhas, tela: touch screen colorido de 7", digitalização: duplex em passagem única, conexão: gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz), wi-fi direct e usb, unidade do cilindro: 75.000 páginas, velocidade de impressão em preto a4 (ppm): 50, velocidade de impressão em preto carta (ppm): 52, cpu (mhz): 1200, resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi, cópia frente e verso: sim, redução/ampliação: 25%-400%, velocidade do fax-modem: 33,6 kbps, tamanho de papel - bandeja multiuso: carta, ofício, a4, tamanhos personalizados, tamanho de papel - bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 520, ciclo de trabalho mensal máximo: até 160.000 páginas, volume de impressão mensal recomendado: até 16.000 páginas, memória padrão: 2000, função: imprimir, digitalizar, copiar e fax, conteúdo exigido: toner (25.000 páginas), unidade do cilindro (75.000 páginas), cabo de alimentação. homologação anatel.com no máximo 1 ano de	UNID	4
---	--	------	---

	fabricação e certificação da anatel e inmetro. a impressora multifuncional deverá possuir certificação de conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis, emitida por organismo reconhecido, conforme regulamentação do inmetro. caso possua interfaces de comunicação sem fio (wi-fi, bluetooth ou similares), estas deverão estar devidamente homologadas pela anatel. o equipamento deverá atender às normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética, possuindo certificações como ce, fcc e rohs ou equivalentes. será desejável a certificação de eficiência energética (energy star ou equivalente). o fabricante deverá possuir certificação de qualidade, como iso 9001, preferencialmente.		
2	Cadeira de escritório giratória com rodinhas e braços, na cor preta, com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Capa protetora no assento e no encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura a gás. Braços reguláveis modelo T em polipropileno na cor preta. Peso médio suportado mínimo de 130kg. A cadeira de escritório deverá atender aos requisitos da norma ABNT NBR 13962, garantindo condições adequadas de ergonomia, segurança e resistência. O produto deverá possuir laudos de ensaio emitidos por laboratório acreditado,	UNID	4



	comprovando sua conformidade com as normas aplicáveis. Serão aceitas certificações voluntárias emitidas por organismos reconhecidos, inclusive aquelas vinculadas ao INMETRO. O fabricante deverá possuir certificação de qualidade, como ISO 9001, preferencialmente. A cadeira deverá vir montada. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS MÓVEIS QUE NECESSITAM DE MONTAGEM JÁ MONTADOS, EM CONDIÇÕES DE USO.		
3	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall, capacidade de refrigeração 22.000 BTU/h, com tecnologia <u>Inverter</u> (compressor rotativo) para economia de energia. Ciclo: Frio, voltagem 220V, monofásico. Classificação Energética A no PROCEL e INMETRO. Fluido refrigerante ecológico R410a ou R32 O equipamento de ar-condicionado deverá possuir certificação obrigatória do INMETRO, incluindo etiqueta de eficiência energética (ENCE), com classificação mínima "A". Será desejável a apresentação do selo PROCEL de economia de	UNID	1



	energia ou equivalente. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, tais como ABNT NBR ISO 5151 e ABNT NBR IEC 60335 ou equivalentes. Caso possua conectividade sem fio, deverá estar devidamente homologado pela ANATEL. O fabricante deverá possuir certificação de qualidade, como ISO 9001, preferencialmente.		
--	---	--	--

CASA LAR RENASCER

1	Cadeira de escritório giratória com rodinhas e braços, na cor preta, com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Capa protetora no assento e no encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura a gás. Braços reguláveis modelo T em polipropileno na cor preta. Peso médio suportado mínimo de 130kg. A cadeira deverá vir montada. <u>A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS MÓVEIS QUE NECESSITAM DE MONTAGEM JÁ MONTADOS, EM CONDIÇÕES DE USO.</u>	UNID	2
---	---	------	---



CREAS

1	Cadeira de escritório giratória com rodinhas e braços, na cor preta, com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Capa protetora no assento e no encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura a gás. Braços reguláveis modelo T em polipropileno na cor preta. Peso médio suportado mínimo de 130kg. A cadeira de escritório deverá atender aos requisitos da norma ABNT NBR 13962, garantindo condições adequadas de ergonomia, segurança e resistência. O produto deverá possuir laudos de ensaio emitidos por laboratório acreditado, comprovando sua conformidade com as normas aplicáveis. Serão aceitas certificações voluntárias emitidas por organismos reconhecidos, inclusive aquelas vinculadas ao INMETRO. O fabricante deverá possuir certificação de qualidade, como ISO 9001,	UNID	5
---	--	------	---

	preferencialmente. A cadeira deverá vir montada.		
2	Impressora multifuncional laser monocromática, velocidade de impressão: 50 páginas por minuto (a4), toner: 25.000 páginas, alimentador automático adf: 80 folhas, tela: touch screen colorido de 7", digitalização: duplex em passagem única, conexão: gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz), wi-fi direct e usb, unidade do cilindro: 75.000 páginas, velocidade de impressão em preto a4 (ppm): 50, velocidade de impressão em preto carta (ppm): 52, cpu (mhz): 1200, resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi, cópia frente e verso: sim, redução/ampliação: 25%-400%, velocidade do fax-modem: 33,6 kbps, tamanho de papel - bandeja multiuso: carta, ofício, a4, tamanhos personalizados, tamanho de papel - bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 520, ciclo de trabalho mensal máximo: até 160.000 páginas, volume de impressão mensal recomendado: até 16.000 páginas, memória padrão: 2000, função: imprimir, digitalizar, copiar e fax, conteúdo exigido: toner (25.000 páginas), unidade do cilindro (75.000 páginas), cabo de alimentação. homologação anatel.com no máximo 1 ano de fabricação e certificação da anatel e inmetro. a impressora multifuncional deverá possuir certificação de conformidade com as normas de segurança	UND	1



	elétrica aplicáveis, emitida por organismo reconhecido, conforme regulamentação do inmetro. caso possua interfaces de comunicação sem fio (wi-fi, bluetooth ou similares), estas deverão estar devidamente homologadas pela anatel. o equipamento deverá atender às normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética, possuindo certificações como ce, fcc e rohs ou equivalentes. será desejável a certificação de eficiência energética (energy star ou equivalente). o fabricante deverá possuir certificação de qualidade, como iso 9001, preferencialmente.	
--	---	--

CRAS CENTRAL

1	Cadeira de escritório giratória com rodinhas e braços, na cor preta, com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Capa protetora no assento e no encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura a gás. Braços reguláveis modelo T em polipropileno na cor preta. Peso médio suportado mínimo de 130kg. A cadeira de escritório deverá atender aos requisitos da norma ABNT NBR 13962, garantindo	UNID	5
---	--	------	---

	condições adequadas de ergonomia, segurança e resistência. O produto deverá possuir laudos de ensaio emitidos por laboratório acreditado, comprovando sua conformidade com as normas aplicáveis. Serão aceitas certificações voluntárias emitidas por organismos reconhecidos, inclusive aquelas vinculadas ao INMETRO. O fabricante deverá possuir certificação de qualidade, como ISO 9001, preferencialmente. A cadeira deverá vir montada.		
2	Impressora multifuncional laser monocromática, velocidade de impressão: 50 páginas por minuto (a4), toner: 25.000 páginas, alimentador automático adf: 80 folhas, tela: touch screen colorido de 7", digitalização: duplex em passagem única, conexão: gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz), wi-fi direct e usb, unidade do cilindro: 75.000 páginas, velocidade de impressão em preto a4 (ppm): 50, velocidade de impressão em preto carta (ppm): 52, cpu (mhz): 1200, resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi, cópia frente e verso: sim, redução/ampliação: 25%-400%, velocidade do fax-modem: 33,6 kbps, tamanho de papel - bandeja multiuso: carta, ofício, a4, tamanhos	UND	2

personalizados, tamanho de papel - bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 520, ciclo de trabalho mensal máximo: até 160.000 páginas, volume de impressão mensal recomendado: até 16.000 páginas, memória padrão: 2000, função: imprimir, digitalizar, copiar e fax, conteúdo exigido: toner (25.000 páginas), unidade do cilindro (75.000 páginas), cabo de alimentação. homologação anatel.com no máximo 1 ano de fabricação e certificação da anatel e inmetro. a impressora multifuncional deverá possuir certificação de conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis, emitida por organismo reconhecido, conforme regulamentação do inmetro. caso possua interfaces de comunicação sem fio (wi-fi, bluetooth ou similares), estas deverão estar devidamente homologadas pela anatel. o equipamento deverá atender às normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética, possuindo certificações como ce, fcc e rohs ou equivalentes. será desejável a certificação de eficiência energética (energy star ou equivalente). o fabricante deverá possuir certificação de qualidade, como iso 9001, preferencialmente.		
--	--	--

CRAS INFLUÊNCIA

1	Cadeira de escritório giratória com rodinhas e braços, na cor preta, com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Capa protetora no assento e no encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura a gás. Braços reguláveis modelo T em polipropileno na cor preta. Peso médio suportado mínimo de 130kg. A cadeira de escritório deverá atender aos requisitos da norma ABNT NBR 13962, garantindo condições adequadas de ergonomia, segurança e resistência. O produto deverá possuir laudos de ensaio emitidos por laboratório acreditado, comprovando sua conformidade com as normas aplicáveis. Serão aceitas certificações voluntárias emitidas por organismos reconhecidos, inclusive aquelas vinculadas ao INMETRO. O fabricante deverá possuir certificação de qualidade, como ISO 9001, preferencialmente. A cadeira deverá vir montada.	UNID	4
---	---	------	---



2	Impressora multifuncional laser monocromática, velocidade de impressão: 50 páginas por minuto (a4), toner: 25.000 páginas, alimentador automático adf: 80 folhas, tela: touch screen colorido de 7", digitalização: duplex em passagem única, conexão: gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz), wi-fi direct e usb, unidade do cilindro: 75.000 páginas, velocidade de impressão em preto a4 (ppm): 50, velocidade de impressão em preto carta (ppm): 52, cpu (mhz): 1200, resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi, cópia frente e verso: sim, redução/ampliação: 25%-400%, velocidade do fax-modem: 33,6 kbps, tamanho de papel - bandeja multiuso: carta, ofício, a4, tamanhos personalizados, tamanho de papel - bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 520, ciclo de trabalho mensal máximo: até 160.000 páginas, volume de impressão mensal recomendado: até 16.000 páginas, memória padrão: 2000, função: imprimir, digitalizar, copiar e fax, conteúdo exigido: toner (25.000 páginas), unidade do cilindro (75.000 páginas), cabo de alimentação. homologação anatel.com no máximo 1 ano de fabricação e certificação da anatel e inmetro. a impressora multifuncional deverá possuir certificação de conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis, emitida por organismo reconhecido, conforme regulamentação do	UND	1
---	---	-----	---

	inmetro. caso possua interfaces de comunicação sem fio (wi-fi, bluetooth ou similares), estas deverão estar devidamente homologadas pela anatel. o equipamento deverá atender às normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética, possuindo certificações como ce, fcc e rohs ou equivalentes. será desejável a certificação de eficiência energética (energy star ou equivalente). o fabricante deverá possuir certificação de qualidade, como iso 9001, preferencialmente.		
--	---	--	--

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	Impressora multifuncional laser monocromática, velocidade de impressão: 50 páginas por minuto (a4), toner: 25.000 páginas, alimentador automático adf: 80 folhas, tela: touch screen colorido de 7", digitalização: duplex em passagem única, conexão: gigabit ethernet, wireless (2.4 e 5ghz), wi-fi direct e usb, unidade do cilindro: 75.000 páginas, velocidade de impressão em preto a4 (ppm): 50, velocidade de impressão em preto carta (ppm): 52, cpu (mhz): 1200, resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200 dpi, cópia frente e verso: sim, redução/ampliação: 25%-400%, velocidade do fax-modem: 33,6 kbps, tamanho de papel - bandeja multiuso:	UND	1
---	---	-----	---

	carta, ofício, a4, tamanhos personalizados, tamanho de papel - bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, capacidade padrão de entrada de papel (págs.): 520, ciclo de trabalho mensal máximo: até 160.000 páginas, volume de impressão mensal recomendado: até 16.000 páginas, memória padrão: 2000, função: imprimir, digitalizar, copiar e fax, conteúdo exigido: toner (25.000 páginas), unidade do cilindro (75.000 páginas), cabo de alimentação. homologação anatel.com no máximo 1 ano de fabricação e certificação da anatel e inmetro. a impressora multifuncional deverá possuir certificação de conformidade com as normas de segurança elétrica aplicáveis, emitida por organismo reconhecido, conforme regulamentação do inmetro. caso possua interfaces de comunicação sem fio (wi-fi, bluetooth ou similares), estas deverão estar devidamente homologadas pela anatel. o equipamento deverá atender às normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética, possuindo certificações como ce, fcc e rohs ou equivalentes. será desejável a certificação de eficiência energética (energy star ou equivalente). o fabricante deverá possuir certificação de qualidade,	
--	--	--

	como iso 9001, preferencialmente.		
2	Computador (CPU completa, teclado, Mouse, Caixa de som e filtro de linha 5 tomadas) Equipamento do tipo desktop corporativo produto novo, de primeiro uso, não reconcondicionado Todos os componentes devem ser originais de fábrica e compatíveis entre si, Processador de arquitetura x86-64, com no mínimo: 24 núcleos físicos, 32 threads, Frequência base mínima: 3.0 GHz, Frequência turbo mínima: 5.0 GHz, Cache mínimo: 30 MB, Deve ser de geração recente (até 2 gerações anteriores à data da licitação) Memória RAM capacidade instalada mínima: 16 GB Tipo: DDR4 ou superior, Frequência mínima: 2666 MHz, Expansível para no mínimo 32 GB, Deve possuir pelo menos 2 slots de memória, Armazenamento Unidade principal: SSD, Capacidade mínima: 512 GB, Interface: NVMe PCIe ou superior, Deve permitir instalação adicional de unidade de armazenamento, Placa Gráfica Integrada ao processador ou dedicada, Suporte a resolução mínima Full HD (1920x1080), Mínimo de 2 saídas de vídeo (HDMI, DisplayPort ou equivalente) 4 portas USB (sendo ao menos 2 USB 3.0 ou superior), 1 porta USB-C (desejável) 1 porta HDMI ou DisplayPort, 1 porta RJ-45	UND	1

	(Ethernet 10/100/1000), Ethernet Gigabit integrada Wi-Fi (802.11ac ou superior) – desejável, Bluetooth, Compatível com o processador ofertado, Suporte a expansão de memória e armazenamento, BIOS/UEFI com suporte a atualização Gabinete padrão, Fonte de alimentação compatível com o equipamento, Eficiência energética comprovada (80 Plus ou equivalente – desejável), Sistema de ventilação adequado, Licença de sistema operacional original, 64 bits, Compatível com ambiente corporativo (ex: Windows Pro, Linux corporativo ou equivalente), Sistema deve ser entregue instalado e configurado, Módulo de segurança TPM 2.0 (Trusted Platform Module), Suporte a criptografia de dados, Slot para trava física (Kensington ou equivalente), Teclado padrão ABNT2, Mouse óptico USB, Cabos necessários para funcionamento, Certificação deverá estar em conformidade com normas internacionais de qualidade, segurança e restrição de substâncias, possuindo certificações como CE, FCC e RoHS ou equivalentes. O fabricante deverá possuir certificação de qualidade, como ISO 9001, preferencialmente. O componente deverá ser novo, original de fábrica, de geração recente e compatível com os padrões de mercado. Garantia mínima de 36 meses		
--	---	--	--

	Certificações internacionais de qualidade e segurança, Equipamento bivolt automático (110/220V), Deve acompanhar manuais e drivers, Fabricante deve possuir assistência técnica autorizada no país, Suporte técnico no território nacional, Equipamento deve atender às normas: ANATEL, INMETRO, Certificações internacionais de qualidade e segurança, Equipamento bivolt automático (110/220V), Deve acompanhar manuais e drivers, Fabricante deve possuir assistência técnica autorizada no país.		
3	Armário para escritório, com 2 portas e 5 prateleiras internas, com dobradiças metálicas e puxadores em MDF e fechadura com chave. Na cor amadeirada (imitando madeira), com medidas aproximadas de: altura: 2,24m, largura: 70cm, profundidade: 47cm e peso: 58kg.	UNID	2
4	Air Fryer Altura: 33 cm, Largura: 28,5 cm, Profundidade: 36 cm, Peso: 4,6 kg, Potência: 1.900W, Tensão/Voltagem: 127V, Cor (es): Preta/Inox, Capacidade mínima de 5 litros, cesto quadrado, seletor de temperatura com ajuste de 80 a 200°C, base antiderrapante, sistema de proteção contra sobreaquecimento, Com no máximo 1 ano de fabricação.	UNID	1
5	Cafeteira Elétrica 30 Xícaras Função Manter Aquecido Cor Inox Preta. Material da Jarra Vidro Jarra Mantém aquecido	UND	1



	Rendimento de Preparo 30 Cafés Suprimento Pó Capacidade do Reservatório de Água 1,2L Tipo de Filtro Permanente Características do Filtro Permanente Removível Potência 750W Voltagem 110V Tipo de Tomada 20ª Consumo Aproximado de Energia 0,139kW/h Material Plástico com acabamento em aço inox escovado e Vidro Cor Preto e Inox Certificado Homologado pelo Inmetro Peso do Produto 1,1kg Peso do Produto com Embalagem 1,4kg Dimensões do Produto Largura: 16,8cm Altura: 30cm Profundidade: 23cm Dimensões do Produto com Embalagem Largura: 18,6cm Altura: 32cm Profundidade: 24cm Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da Embalagem 1 Cafeteira Elétrica, Manual de Instruções		
6	Monitor Viewfinity S5 34, Ultrawide, Game Mode Linha Viewfinity S5-Conectividade Conexões do monitor do computador DisplayPort 1.2, 2 HDMI 2.0, Jack 3.5 mm Cabos incluídos Cabo de alimentação, HDMI Especificações - gamer Sim - Com montagem VESA Sim - É reclinável Sim -Sistemas operacionais compatíveis Windows 11 -Peso e dimensões Altura com suporte 457,7 mm, Comprimento com suporte 221,3 mm, Largura com suporte 815,3 mm Peso com suporte 4,9 kg, Altura	UND	1

	sem suporte 359,8 mm, Comprimento sem suporte 36,4 mm, Largura sem suporte 815,3 mm, Peso sem suporte 4,2 k Tela Tamanho da tela 34 " Tipo de tela LCD Tipo de painel VA Tipo de resolução WQHD Resolução da tela 3440 px x 1440 px Taxa de atualização recomendada 100 Hz Relação de aspecto 21:9 Quantidade de cores da tela 1,07 bilhões Brilho 300 cd/m ² contraste 3000:1 Ângulo de visão horizontal 178° Ângulo de visão vertical 178° Tempo de resposta GTG 5 ms Tecnologias de sincronização FreeSync Com redução de luz azul Sim. Com no máximo um 1 de fabricação e certificação do INMETRO.		
7	Sanduicheira – em material plástico, na cor preta, características adicionais: prepara 2 sanduíches por vez, tensão: 110w, Com no máximo 1 ano de fabricação.	UND	1

CASA DO CAMINHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cadeira de escritório giratória com rodinhas e braços, na cor preta, com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Capa protetora no assento e no encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura a gás. Braços reguláveis modelo T em polipropileno na cor preta. Peso médio suportado mínimo de 100kg. A cadeira	UNID	2



	de escritório deverá atender aos requisitos da norma ABNT NBR 13962, garantindo condições adequadas de ergonomia, segurança e resistência. O produto deverá possuir laudos de ensaio emitidos por laboratório acreditado, comprovando sua conformidade com as normas aplicáveis. Serão aceitas certificações voluntárias emitidas por organismos reconhecidos, inclusive aquelas vinculadas ao INMETRO. O fabricante deverá possuir certificação de qualidade, como ISO 9001, preferencialmente. A cadeira deverá vir montada.		
--	---	--	--